



Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Minas
Colegiado do Curso de Engenharia Geológica – CEGEO



Resolução CEGEO Nº 02/2019

Altera normas e regulamenta a atribuição de carga horária às Atividades Acadêmicas Científicas Culturais (AACC) para o curso de Engenharia Geológica previstas na resolução CEGEO 04/2017

O Colegiado do Curso de Engenharia Geológica da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 25 do Estatuto da Universidade Federal de Ouro Preto (Res. CUNI Nº 414) e considerando:

- I. A necessidade de se atualizar as normas de atribuição de carga horária às Atividades Acadêmicas Científicas Culturais (AACC);
- II. O previsto no artigo 5º da resolução CNES/CES 001/2015 que instituiu as diretrizes curriculares para os cursos de Geologia e Engenharia Geológica

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar as normas de atribuição de carga horária às Atividades Acadêmicas Científicas Culturais (AACC), com carga horária mínima de 135 horas.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se a resolução CEGEO Nº004/2017.

Ouro Preto, 18 de outubro de 2019.

Prof. Dr. André Marconato
Presidente do CEGEO/EM/UFOP
marconato@degeo.ufop.br

Normas de atribuição de carga horária às Atividades Acadêmico Científico Cultural (AACC) para o curso de Engenharia Geológica

Art. 1º – As atividades acadêmicas passíveis de atribuição de carga horária corresponderão aos conteúdos, competências e habilidades do campo de formação do curso de graduação em Engenharia Geológica.

Art. 2º – Poderão ser atribuídas carga horária às seguintes atividades:

1) Carga horária de disciplinas eletivas além da carga horária mínima obrigatória constante da matriz curricular.

2) Iniciação à Pesquisa, à Docência e à Extensão: atividades desenvolvidas pelos alunos vinculadas a programas de pesquisa, monitoria e extensão registrados nas Pró-Reitorias acadêmicas.

3) Participação em Grupos de Tutorias.

4) Apresentação de trabalho em eventos dos seguintes tipos:

a) Semanas de Estudos;

b) Congressos;

c) Seminários;

d) Colóquios;

e) Simpósios;

f) Encontros;

5) Participação na comissão organizadora de eventos citados no item 4 (desde que não tenham sido atribuídas horas por participação):

6) Apresentação de trabalho em evento na condição de 1º autor(a) ou como apresentador(a).

7) Ministrando cursos de curta duração e palestras

8) Publicação de artigo em revista com corpo editorial.

9) Disciplinas cursadas em outras instituições: resultado de convênios, intercâmbios etc., cujos créditos não puderem ser apropriados pelo procedimento de Aproveitamento de Estudos. Só serão aceitas atividades realizadas durante o período de vigência da matrícula do aluno pleiteante no curso de Engenharia Geológica.

10) Representação em órgãos colegiados da UFOP, bem como membro de diretorias/coordenação/chapa de instituições estudantis existentes na UFOP e reconhecidos pelo CEGEO. A documentação comprobatória das atividades deverá

conter, dentre outros, os seguintes documentos: a) termo de posse nos órgãos colegiados e declaração de frequência emitida pela presidência; b) ata e termo de posse nas instituições estudantis, com declaração de ação e frequência emitida pela respectiva presidência; c) relatório de atividades. Será considerado, no máximo, a participação em 3(três) semestres.

11) Aproveitamento de cursos de formação complementar na área de Geociências, cursos de informática e cursos de idiomas estrangeiros, desde que acompanhados de certificado, ementa do curso e declaração da carga horária cursada. Só serão aceitas atividades realizadas durante o período de vigência da matrícula do aluno pleiteante no curso de Engenharia Geológica.

12) Participação em eventos esportivos ou participação regular em atividades esportivas em projetos desenvolvidos na UFOP mediante apresentação de comprovante, certificado ou declaração de participação.

Art. 3º No prazo previsto no Calendário Acadêmico, o aluno solicitará, ao Colegiado do curso de Engenharia Geológica, a atribuição de carga horária às atividades acadêmicas realizadas, especificando o número de horas solicitado, com a respectiva documentação comprobatória.

§ 1º – A atribuição de carga horária será feita logo após o final do semestre letivo em que se realizar a atividade, de acordo com os prazos previstos no Calendário Acadêmico.

§ 2º – Na ausência de prazo previsto no Calendário Acadêmico para o aluno efetivar a solicitação, fica estabelecido como prazo final o último dia letivo do semestre.

Art. 4º A carga horária correspondente às atividades acadêmicas será atribuída de acordo com a tabela anexa (Anexo I).

ANEXO I

TABELA 1: CONTABILIZAÇÃO DE HORAS DE AACC DA RESOLUÇÃO CEGEO 002/2019

Atividades		Horas	Periodicidade
1) Disciplina Eletiva	Cursada com aprovação	A mesma da respectiva disciplina	Até 70 horas
2) Iniciação à Pesquisa, Docência e Extensão	Programa de Pesquisa	30	Por semestre
	Programa de Monitoria e Pró-Ativa	30	Por semestre
	Programa de Extensão	30	Por semestre
3) Participação em Grupos de Tutorias.	Grupos PET	30	Por semestre
4) Participação em Eventos Técnico – Científicos	Participação em congressos e simpósios regionais, nacionais e internacionais e <i>workshops</i> ..	10	Por participação
5. Organização de Eventos	Participação na comissão organizadora de congressos e simpósios regionais, nacionais e internacionais, e <i>workshops</i> .	15	Por participação
6 Apresentação de trabalho em evento.	Apresentação de trabalho (completo ou resumo) como primeiro autor ou como apresentador	30	Por apresentação
7) Publicação de artigo em revista com corpo editorial	Publicação de artigos completos em revista com corpo editorial	45	Por artigo
8) Cursos de curta duração e palestras	Ministrar cursos de curta duração ou proferir palestra em eventos	30	Por curso ou palestra
9) Disciplina cursada em outra Instituição	Disciplina cursada pelo aluno em outra Instituição de Ensino Superior, por meio de convênio ou intercâmbio, cujos créditos não puderem ser apropriados como disciplina eletiva ou obrigatória	A mesma da respectiva disciplina	Até 70 horas
10) Representação em Órgãos Colegiados e membros de Diretorias em Instituições Estudantis da UFOP	Representação Estudantil	30	Por semestre, até o máximo de 3 (três) semestres
11) Cursos complementares na área de Geociências, cursos de informática e cursos de idiomas estrangeiros	Cursada com aprovação	A mesma da carga horária atribuída ao curso	Até 70 horas
12) Atividades esportivas	Participação em eventos esportivos	10	Por participação, até 50 horas
	Participação em atividades esportivas em projetos desenvolvidos na UFOP	15	Por semestre, até 70 hora